



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

30 de Agosto de 2016

Ano V

Edição N° 828

AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica, com fornecimento de materiais, para a elaboração de projeto e execução de serviços de ampliação de rede de baixa tensão com iluminação pública em diversas áreas do município VEICULADO NA EDIÇÃO DE 27/08/2016 DO PRESENTE MEIO DE COMUNICAÇÃO.

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RUA SAO FRANCISCO - PROJETO UPA	1	R\$ 57.839,34	R\$ 57.839,34
2	RUA HORTENCIA x RUA SALVADOR GOMES x RUA SEZINANDO RODRIGUES x RUA SANTO ANTONIO	1	R\$ 13.508,02	R\$ 13.508,02
3	RUA BENJAMIM CONSTANT ROSA x CIDRAQUE PEREIRA	1	R\$ 19.538,65	R\$ 19.538,65
4	PREJETO 06	1	R\$ 4.688,10	R\$ 4.688,10
5	RUA TIBAGI	1	R\$ 5.555,70	R\$ 5.555,70
6	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	1	R\$ 7.999,86	R\$ 7.999,86
7	RUA SAO SALVADOR	1	R\$ 34.871,78	R\$ 34.871,78
8	RUA SAO ROQUE	1	R\$ 14.063,89	R\$ 14.063,89
9	RUA 41	1	R\$ 13.247,13	R\$ 13.247,13
10	RUA DOZE DE OUTUBRO x SAO JOSE	1	R\$ 27.666,87	R\$ 27.666,87
11	RUA SANTA LUZIA	1	R\$ 18.974,58	R\$ 18.974,58
12	RUA BENJAMIM CONSTANT ROSA	1	R\$ 14.532,38	R\$ 14.532,38
13	AVENIDA JAMIL ASSAD	1	R\$ 14.868,98	R\$ 14.868,98

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RUA SÃO FRANCISCO - PROJETO UPA	1,00	R\$ 57.839,34	R\$ 57.839,34
2	RUA HORTÊNCIA x RUA SALVADOR GOMES x RUA SEZINANDO RODRIGUES x RUA SANTO ANTÔNIO	1,00	R\$ 13.508,02	R\$ 13.508,02
3	RUA BENJAMIM CONSTANT ROSA x CIDRAQUE PEREIRA	1,00	R\$ 19.538,65	R\$ 19.538,65
4	PROJETO 06	1,00	R\$ 4.688,10	R\$ 4.688,10
5	RUA TIBAGI	1,00	R\$ 5.555,70	R\$ 5.555,70
6	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	1,00	R\$ 7.999,86	R\$ 7.999,86
7	AVENIDA JAMIL ASSAD	1,00	R\$ 34.871,78	R\$ 34.871,78
8	RUA SÃO SALVADOR	1,00	R\$ 14.063,89	R\$ 14.063,89
9	RUA SÃO ROQUE	1,00	R\$ 13.247,13	R\$ 13.247,13
10	RUA 41	1,00	R\$ 27.666,87	R\$ 27.666,87
11	RUA DOZE DE OUTUBRO x SÃO JOSE	1,00	R\$ 18.974,58	R\$ 18.974,58
12	RUA SANTA LUZIA	1,00	R\$ 14.532,38	R\$ 14.532,38
13	RUA BENJAMIM CONSTANT ROSA	1,00	R\$ 14.868,98	R\$ 14.868,98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ.

Mauá da Serra, 29 de agosto de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

30 de Agosto de 2016

Ano V

Edição N° 828

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>083/2016</b>
<b>PROCESSO POR DISPENSA</b>	<b>021/2016</b>
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE E EMAIL <a href="http://www.mauadaserra.pr.gov.br">www.mauadaserra.pr.gov.br</a> DO MUNICÍPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO o referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
M.R. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. – ME	12.110.580/0001-59

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 29 de agosto de 2016.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR  
Prefeito

<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	7.800,00 ( SETE MIL, OITOCENTOS REAIS )
-------------------------------	---



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

30 de Agosto de 2016

Ano V

Edição N° 828

## DECRETO N.º 084/2016

**SÚMULA:** Decreta a efetividade dos Servidores Municipais após cumprirem o estágio probatório, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, assim como dispões o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, também conforme art. 150, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra e como disposto no art. 21, da Lei nº 019/2002:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarados estáveis e efetivos, os Servidores Públicos Municipais que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício e foram devidamente aprovados pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme relação a seguir:

NOME	CPF	CARGO	DATA EFETIVIDADE
HELENA BATISTA DE MORAIS	031.821.759-71	Auxiliar de Enfermagem	10/07/2016
MAGDA SILMARA DA SILVA ROCHA	023.428.739-05	Auxiliar de Enfermagem	10/07/2016
ALESSANDRA CRISTIANE SANTIAGO	142.681.138-19	Aux. Serviços Gerais	02/08/2016
GRAZIELE CECERE GARCIA DE SOUZA	058.052.299-78	Inspetora de Alunos	02/08/2016
LEONARDO JUNIOR FERREIRA DA SILVA	076.123.649-05	Vigia	16/08/2016

**Art. 2º** - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações, notificações e lançamentos necessários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**